

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202408/0767
<b>Tipo Oferta:</b>	Concurso Externo
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Universidade de Évora
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Não Revistas
<b>Carreira:</b>	Docente Universitario
<b>Categoria:</b>	Professor Auxiliar
<b>Remuneração:</b>	3427,59
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	Professor Auxiliar na área disciplinar Musica - Jazz da Escola de Artes nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, aprovado por despacho reitoral de 19/12/2018, publicado no Diário da República pelo Despacho n.º 2433/2019 (2.ª série), de 11 de março, abreviadamente designado Regulamento.

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Artigo 22º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 2024)
<b>Habilitação Literária:</b>	Doutoramento
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Música ou áreas afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

**Total Postos de Trabalho:** 1

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:** Nos termos do artigo 41º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Música ou áreas afins, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Largo Sra da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora

**Contacto:** 266760969

**Data Publicitação:** 2024-08-20

**Data Limite:** 2024-10-01

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Edital nº 1214/2024 (2ª série), de 20 de agosto

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso documental internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de uma vaga de Professor Auxiliar na área disciplinar Musica - Jazz da Escola de Artes nos termos dos artigos 37º a 51º, 61º e 62º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária republicado pelo Decreto-Lei nº 205/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei nº 8/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, aprovado por despacho reitoral de 19/12/2018, publicado no Diário da República pelo Despacho nº 2433/2019 (2ª série), de 11 de março, abreviadamente designado Regulamento. O recrutamento visa atividades que incluem docência em unidades curriculares da área disciplinar de Música- Jazz, nomeadamente Instrumento de Jazz I a VI (numa das seguintes formações específicas: Baixo Elétrico; Contrabaixo; Guitarra; Piano; Saxofone; Trombone; Trompete; Voz) e Teoria e Análise Jazz I a IV, sem prejuízo de serem atribuídas outras unidades curriculares da mesma ou de outras áreas disciplinares. O Despacho Conjunto nº 373/2000 (2ª série), de 31 de março determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." Em conformidade com os artigos 37º a 51º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições: I. Despacho de autorização – o presente concurso foi autorizado por despacho de 24/07/2024 da Reitora da Universidade de Évora. II. Local de trabalho: Escola de Artes da Universidade de Évora. III. Requisitos de admissão ao concurso: III.1. Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos. III.2. Nos termos do artigo 41º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor em Música ou áreas afins, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita. III.3. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o

registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. III.4. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa. IV. Requisitos de admissão em mérito absoluto: IV.1 Aplica-se o disposto no artigo 12º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos. IV.2 O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes. IV.3. A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatível com a área disciplinar a que respeita o concurso, e adequada à respetiva categoria. V. Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: V.1. O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes constantes no artigo 4º e de acordo com o previsto no nº 6 do artigo 50º, ambos do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes: a) Investigação; b) Ensino; c) Transferência de conhecimento; d) Gestão universitária; e) Projeto científico-pedagógico. V.2. Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam: a) Investigação, com um peso de 40% e que compreende os seguintes parâmetros: i) Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e sua relevância na área disciplinar em que o concurso é aberto; ii) Outras atividades científicas, culturais, artísticas ou tecnológicas; b) Ensino, com um peso de 20% e que, compreende os seguintes parâmetros: i) Docência; ii) Orientação de estudantes; iii) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico; iv) Inovação pedagógica; c) Transferência de conhecimento, com um peso de 10%; i) Propriedade intelectual e industrial; ii) Contratos de prestação de serviços especializados; iii) Ações de formação; iv) Experiência não-acadêmica relevante para a área disciplinares do concurso; d) Gestão universitária, com um peso de 10%; e) Projeto científico-pedagógico com um peso de 20%, que deve cumprir os seguintes requisitos: i. Ter no máximo de 5 mil palavras; ii. Apresentar uma proposta de investigação concisa e uma estratégia para a formação na área disciplinar do concurso, evidenciando o caráter inovador do projeto, sua relação com a estratégia da Universidade, bem como a sua potencial interação com outras unidades de investigação ou unidades orgânicas da Universidade, especialmente da Escola de Artes. O aspeto científico deve estar relacionado com a componente pedagógica que o candidato pretende implementar; iii. Como num documento científico, enquadrar o projeto em termos de estado da arte, materiais e métodos; iv. Apresentar uma estratégia para atração de recursos humanos e de financiamento que suportem o desenvolvimento e consolidação da estratégia de investigação proposta. O candidato deve adicionar resultados anteriores da sua investigação que possam suportar a proposta apresentada; v. Conter um breve resumo das referências bibliográficas mais recentes bem como um resumo dos resultados esperados. V.3. O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22º do Regulamento. VI. A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos. VII. Audições públicas: VII.1. O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do curriculum vitae apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 50º do ECDU, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar. VII.2. As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. VII.3. Com base no disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 50º do ECDU o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado. VIII. Apresentação de candidaturas: VIII.1. As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República. VIII.2. O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada a seguir indicada,

ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.<sup>a</sup> da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora. IX. Instrução da candidatura: IX.1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: [https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/\(id\)/427/\(basenode\)/419](https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419) IX.2. Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso em formato digital (PDF); b) Certidão/declaração de tempo de serviço emitida pelo serviço, caso haja vínculo à função pública, em formato digital (PDF); c) Dois exemplares em papel e um em formato digital (PDF) do curriculum vitae do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do curriculum vitae o candidato deve respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; d) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae, até ao máximo de cinco trabalhos e em suporte digital (PDF); e) Um exemplar em suporte digital (PDF) do projeto científico-pedagógico na área disciplinar em que é aberto o concurso; f) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae em papel e em formato digital (PDF). X. Idioma: X.1. Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa. XI. Constituição do júri: XI.1. O júri tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Doutor António Augusto Oliveira Aguiar, Professor Coordenador do Instituto Politécnico do Porto; Doutor Ângelo Martingo, Prof. Associado da Universidade do Minho; Doutor Benoît Gibson, Prof. Associado da Universidade de Évora; Doutor Eduardo Lopes, Professor Catedrático da Universidade de Évora; Doutora Susana Sardo, Prof. Associada com agregação da Universidade de Aveiro. XI.2. A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do nº 2 do artigo 6º do Regulamento. 02/08/2024 - A Administradora da Universidade de Évora, Ana Cristina Centeno.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---